



13
D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Rua Eleziario Francisco dos Santos ,42, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 14.443.777/0001-35.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 01/2022

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N.º. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde funcionara o CREAS na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n.º 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022 vem justificar a Locação de 01 Imóvel onde funcionara o CREAS na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada no Calçadão Erinaldo Jose dos Santos, s/n, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 incisos X da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Locação se faz necessário para o funcionamento do CREAS na sede no Município de São Miguel do Aleixo/SE;

CONSIDERANDO, que a presente dispensa se faz necessária pela pouca oferta de imóveis para locação no município;


CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Aleixo, pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde funcionara o CREAS na sede no Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada no Calçadão Erinaldo Jose dos Santos, s/n, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssima Senhora Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exma. Sra. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Janeiro de 2022.


Jose Genisson Barreto
Presidente da CPL


Luciana Brito dos Santos Melo
1º Secretário


Carlos Eduardo Souza Santos
2º Secretário

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o contrato.
São Miguel do Aleixo/SE, 03 de Janeiro de 2022.


Gabriela Almeida Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL